



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 500 de 07 de Junho de 1979, dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo a baixar o decreto, especificando os recursos para abertura da presente lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 1979.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Junho de 1979.